



## Aumentam crimes de fraude bancária pela internet no Brasil

Na medida em que cresce o acesso aos serviços bancários e ao cartão de crédito no Brasil e se aprimoram as facilidades pela internet para se utilizar bancos, aumentam também os crimes de fraudes bancárias. Reportagem da *Agência Globo* avalia que, de acordo com estimativas recentes da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), as perdas com fraudes do tipo, por meio eletrônico, chegaram a R\$ 685 milhões em 2011.

Os números indicam um crescimento de 36% se comparado com o período do ano anterior. Não foram contabilizados danos com a clonagem física de cartões de crédito ou de débito, apenas crimes ocorridos em ambiente online. Ainda segundo a Febraban, as transações de *internet banking* cresceram 20% em relação 2011. Foram 54 milhões de clientes que acessaram suas contas pela internet, 92% mais do que os 28 milhões que usavam esse tipo de serviço há quase dez anos.

Jorge Krug, que participa do comitê de prevenção e segurança da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs), explicou *Agência Globo* à que a chegada, no mercado, de clientes pouco familiarizados com os sistemas de compra on-line e de comércio eletrônico facilita a ação dos cibercriminosos. A utilização de dispositivos móveis, como tablets e smartphones, para transações bancárias também seria uma das causas para o aumento nas fraudes.

“O Brasil é um dos países no mundo onde pouquíssimas instituições concentram mais de 80% da população bancarizada. Se você atacar três ou quatro grandes bancos, consegue atingir grande parte do país. Isso atrai criminosos de outros países”, explicou Fernando Belfort, analista sênior da consultoria Frost & Sullivan.

A falta de uma legislação específica para tipificar crimes em ambiente eletrônico também foi apontada como um dos motivos para o crescimento de fraudes nesse campo. O especialista em direito digital Rony Vainzof, sócio do Ópice Blum Advogados, que também falou à *Agência Globo* lembra que fraudes na internet podem ser enquadradas em pelo menos três tipos de crime: interceptação de dados, falsidade ideológica e estelionato.

**Autores:** Redação ConJur